

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS
Freguesia/Brasilândia

TERMO DE ADITAMENTO Nº 46/SPFB/2014

TERMO DE CONTRATO Nº 11/SPFB/2014
PROCESSO Nº 2014-0.171.178-9
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SPFB/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /
SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA
CONTRATADA: TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de manutenção da cobertura,
substituição de alambrados, demarcação da quadra de futebol de salão
com substituição de traves na quadra poliesportiva do Jardim Carumbé,
localizada à Rua Laurindo dos Santos, 250, com final da Rua Manoel
Bolivar, conforme memorial descritivo constante no ANEXO I, que
integra o presente edital.
OBJETO DESTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período
de 20 (vinte) dias, contados a partir de
14/12/2014.

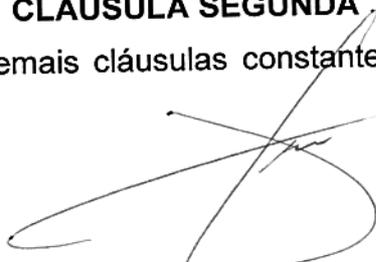
Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato, representada pela **SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.108.854/0001-72, com sede à Rua João Marcelino Branco, 93/95 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – Capital, representada pelo Subprefeito, Senhor **Bruno Ghizellini Neto**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** sediada à Estrada Municipal, 3066 – CEP 07600-000 – Rancho Grande – Mairiporã/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 68.382.498/0001-38, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal ao final qualificado, resolvem formalizar o presente Termo de Aditamento, em conformidade com o contido no processo em epígrafe, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica **PRORROGADO** o presente contrato pelo período de 20 (vinte) dias, contados a partir de 14/12/2014, com fundamento no inciso II do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS**
Freguesia/Brasilândia

E, por estarem de acordo, foi lavrado este instrumento, que lido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas para que sejam produzidos seus efeitos jurídicos.


Bruno Ghizellini Neto
Subprefeito
CONTRATANTE

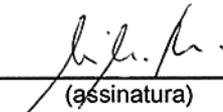

Flávio Tobias Santos
Sócio - Diretor – RG. 15.617.919-2 - CPF. 107.059.598-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



(assinatura)
Lincoln M. Noda.
(nome)

24732915
(RG)



(assinatura)
MARIA LUCIA BONEUX
(nome)

6.093.884-5
(RG)